



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei nº1235/2025
De 06 de maio de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)** na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manute da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2621 – 31.90.96.00 – Pessoal requisitado de outros entes

Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manute da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2580 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal civil

Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R\$ 98.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal